O Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 018/2024

(Gabinete do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães)

Sugere ao Prefeito Municipal - Odon Oliveira de Sousa Júnior - e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - David Narwith Marques Gomes - a implementação de Projeto Praças Digitais nas seguintes localidades: Terminal Rodoviário, Praça Tetê Salustino, Praça Aproniano Pereira, Espaço Cultural Mons. Ausônio de Araújo, Praça Tomaz Salustino, Largo Júnior Toscano e Praça Mons. Paulo Herôncio.

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de providências acerca da ausência de sinal de Internet Livre para a população, faz-se necessário a implementação de Projeto Praças Digitais, com a finalidade de garantir o acesso de sinal WI-FI gratuito nas seguintes localidades: Terminal Rodoviário, Praça Tetê Salustino, Praça Aproniano Pereira, Espaço Cultural Mons. Ausônio de Araújo, Praça Tomaz Salustino, Largo Júnior Toscano e Praça Mons. Paulo Herôncio.

O Projeto Praças Digitais objetiva oferecer internet gratuita e de qualidade para a população municipal, a fim de possibilitar uma cidade mais democrática e com inclusão digital. Assim, o projeto parte da ideia de que o acesso gratuito à internet é muito importante para o acesso às informações, entretenimento e cultura. Isto posto, a intenção da proposta é propiciar à comunidade o acesso à internet, por meio da disponibilização de sistema wi-fi nas Praças.

Além disso, o Projeto tem o intuito de facilitar a inclusão tecnológica de idosos no mundo e na sociedade digital, para oferecer maior autonomia para essa população em prol da saúde, bem-estar físico, mental e social desta população, que, atualmente, se sente excluída das ferramentas digitais. Nesse sentido, a instalação das Praças Digitais, vai de encontro com a necessidade da população em contar com uma área de conectividade e inclusão digital.

No âmbito local, a Lei Orgânica Municipal estabelece, em seu Art. 99, que o objetivo do planejamento municipal é o pleno desenvolvimento das funções sociais, as quais “dependem do acesso

de todos os cidadãos aos bens e aos serviços urbanos, assegurando-lhes condições de vida e moradia compatíveis com o estágio de desenvolvimento do Município".

Solicito, portanto, que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Prefeito Municipal (Praça Desembargador Tomaz Salustino, n.º 90) e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Av. Coronel José Bezerra, n° 10 – Centro).

Currais Novos, 26 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por
JOAO GUSTAVO COELHO GOMES
GUIMARAES:02772528499
Dados: 2024.02.29 10:57:20
-03'00'

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Vereador